

## **LEI Nº 263**

Súmula: (Revoga a Lei Municipal nº 227, de 18 de Dezembro de 1959).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

### **DECRETA**

Art. 1º - Fica revogada em todos os seus termos a Lei Municipal nº 227 de 18 de Dezembro de 1959, que criou a taxa de rodágio.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

S.S DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, 08 de dezembro de 1961.

---

PRESIDENTE

---

1º SECRETÁRIO